



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

EMENTA: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA. ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Aleksandro Miranda de Vasconcelos, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: **CRS AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.348.365/0001-68, situada na Rua Dom Vital, nº 87, Centro, Cupira – PE, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Claudio Ramos da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.617.330 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 718.567.904-44, residente e domiciliado em Olinda - PE, e-mail: crsambiental@outlook.com Fone: (81) 9.9593-2472, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante manifestação da empresa prestadora do serviço, bem como a justificativa técnica feita pelo engenheiro e o parecer do Secretário Executivo Financeiro sobre a disponibilidade orçamentária para o **Aditivo de prazo de execução**, toda documentação em anexo.

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão-PE;

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no inciso II do Art.57 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PRAZO

- 1.1 *Contratação de Pessoa Jurídica de Engenharia para Execução da Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Caiçara, no âmbito do município da Vitória de Santo Antão /PE.*
- 1.2 **O objeto do presente termo aditivo consiste em:**
- 1.2 Prorrogação da execução do contrato, por mais 03 (três) meses a partir de **02/01/2023 a 02/04/2023**. Em conformidade com a cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para as despesas referente ao Termo aditivo a dotação a ser utilizada:

Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde

Função: 10-Saúde

Subfunção: 301-Atenção Básica

Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População

Ação: 1.17-Execução de Obras, Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos, Equipamentos Diversos para Atenção Primária da População

Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA ÚNICA

Permanecem vigentes e inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado e suas alterações.

E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vitória de Santo Antão, 27 de dezembro de 2022.

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Alexandro Miranda de Vasconcelos
Contratante

CRS AMBIENTAL FIRELI
Representante Legal da Empresa
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____